

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

**MJA IMUNIZAR SERVIÇOS LTDA ME**

**ANTONIO FERNANDO PONZI DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, natural de Aracaju/SE, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascido em 21/07/1972, portador da Carteira de Identidade Nº 1.165.885 SSP/SE 2ª Via, expedida em 15/12/2011 e do CPF Nº 654.687.835-68, ambos residentes e domiciliados à na Rua Manoel Andrade, Nº 2.717, Bairro Coroa do Meio, CEP: 49.035-530, Aracaju/SE; único sócio da empresa **MJA IMUNIZAR SERVIÇOS LTDA ME** com CNPJ: 12.312.722/0001-60, registrada pela 1ª vez na Junta Comercial do Estado de Sergipe com NIRE nº 2820046731-3, em 29/07/2010. Resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **MJA IMUNIZAR SERVIÇOS EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**ANTONIO FERNANDO PONZI DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, natural de Aracaju/SE, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascido em 21/07/1972, portador da Carteira de Identidade Nº 1.165.885 SSP/SE 2ª Via, expedida em 15/12/2011 e do CPF Nº 654.687.835-68, ambos residentes e domiciliados à na Rua Manoel Andrade, Nº 2.717, Bairro Coroa do Meio, CEP: 49.035-530, Aracaju/SE. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI girará sob a denominação de **MJA IMUNIZAR SERVIÇOS EIRELI ME**. Terá sede na Rua Manoel Andrade, Nº 2.714, Bairro Coroa do Meio, CEP: 49.035-530, Aracaju-SE, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI terá por objeto: **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 11:46 SOB Nº 28600057341.  
PROTOCOLO: 170434087 DE 08/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800139017. NIRE: 28600057341.  
MJA IMUNIZAR SERVIÇOS EIRELI ME

MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 16/01/2018  
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O Capital Social será de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais) totalmente integralizado pelo administrador, a saber:

|  |               |
|--|---------------|
| <b>ANTONIO FERNANDO PONZI DE OLIVEIRA JUNIOR</b> | R\$ 93.700,00 |
|--|---------------|

Parágrafo único: O administrador declara neste ato, em moeda corrente do País, a integralização de todo o capital social.

**CLÁUSULA QUARTA**

A empresa iniciou suas atividades em 07/07/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA SEXTA**

A administração da empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI ficará a cargo de **ANTONIO FERNANDO PONZI DE OLIVEIRA JUNIOR**, o qual cabe as responsabilidades ou representações ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado o administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

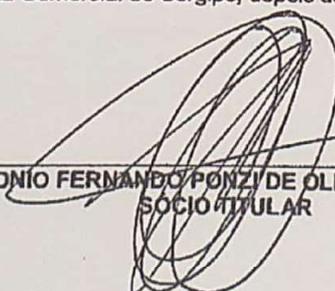
**CLÁUSULA SÉTIMA**

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

E, assim, lavra-se este instrumento, em 1 (uma) via, que será assinada pelo administrador, sendo arquivada na Junta Comercial de Sergipe, depois de anotadas.

Aracaju, 27 de novembro de 2017.

  
ANTONIO FERNANDO PONZI DE OLIVEIRA JUNIOR,  
SÓCIO TITULAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 11:46 SOB Nº 28600057341.  
PROTOCOLO: 170434087 DE 08/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800139017. NIRE: 28600057341.  
MJA IMUNIZAR SERVIÇOS EIRELI ME

MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 16/01/2018  
www.agiliza.se.gov.br